

PROJETO DE LEI Nº 031/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO E INCLUIR NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO,
DECRETA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal, Créditos Adicionais Especiais, conforme a classificação funcional abaixo:

02 09 01 – Secretaria Municipal de Higiêne e Saúde

10 301 0201 1061 0000 – Aquisição de Ambulância

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 250.000,00

F.R. 0.02.17 - C.A. 300.120 – Transferências Especiais – Aquisição de Ambulância

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 116.500,00

F.R. 0.01.00 - C.A. 300.120 – Transferências Especiais – Aquisição de Ambulância

10 301 0201 2091 0000 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 50.000,00

F.R. 0.02.17 - C.A. 300.121 – Emenda Parlamentar - Custeio

02 10 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0251 2092 0000 – Aquisição de Veículo

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 55.000,00

F.R. 0.05.20 - C.A. 500.082 – Emenda Parlamentar – Aquisição de Veículo

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 34.000,00

F.R. 0.01.00 - C.A. 500.082 – Emenda Parlamentar – Aquisição de Veículo

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, no valor total de R\$ 505.500,00 (Quinhentos e Cinco Mil e Quinhentos Reais), serão os constantes no artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, provenientes do Excesso de Arrecadação do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Lupércio, 09 de Dezembro de 2021.

.....
CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES;

Temos a honra de encaminhar à essa Edilidade, para a devida apreciação e votação, o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento vigente.

Ao ensejo, justificamos que o presente crédito se faz necessário para a abertura de dotações com recursos recebidos no exercício atual (2021) vinculados à Saúde, através da Emendas Parlamentares, para aquisição de veículos e custeio das ações de saúde em nosso Município.

Por fim, face à relevância e o interesse público, solicitamos que esta matéria seja processada sob o regime de urgência, na forma de nossa Lei Orgânica, pelas razões acima expostas.

P.M. Lupércio, 09 de Dezembro de 2021.

.....
CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal